



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
CAÇAPAVA DO SUL - RS

LEI Nº 1193, de 27 de dezembro de 2000.

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Caçapava do Sul, para o Exercício Econômico e Financeiro de 2.001.

FRANCISCO DE PAULO DUTRA HENRIQUES, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento fiscal do Município de Caçapava do Sul para o exercício de 2.001 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 14.746.550,00 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais) discriminados pelos anexos integrantes da Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes da lei, com a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES:	Em Reais
Receitas Tributárias	683.000,00
Receitas de Contribuições	613.000,00
Receitas Patrimoniais	59.000,00
Receita de Serviços	18.000,00
Transferências Correntes	13.118.950,00
Outras Receitas Correntes	248.500,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	14.740.450,00

RECEITAS DE CAPITAL	Em Reais
Operações de Crédito	1.100,00
Alienações de Bens	2.000,00
Amortização de Empréstimos	3.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	6.100,00

TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇADA	14.746.550,00
--------------------------------------	----------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
CAÇAPAVA DO SUL - RS

Art. 2º - A Despesa do Município para o Exercício Econômico Financeiro de 2.001, é fixada em R\$ 14.746.550,00 (Quatorze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), e será realizada em conformidade com as especificações constantes em seus anexos, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei. As despesas estão assim classificadas:

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	em Reais
Despesas de Custeio	10.379.440,00
Transferências Correntes	2.736.290,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	13.115.730,00

<u>DESPESAS DE CAPITAL:</u>	em Reais
Investimentos	465.720,00
Inversões Financeiras	25.000,00
Transferências de Capital	502.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	992.720,00

<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>	em Reais
Reserva de Contingência	638.100,00
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	638.100,00

TOTAL DAS DESPESAS	14.746.550,00
---------------------------	----------------------

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – LEGISLATIVA	739.000,00
03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.785.450,00
04 – AGRICULTURA	103.420,00
05 – COMUNICAÇÕES	2.500,00
06 – DEFESA NAC. E SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00
08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	5.576.400,00
09 – ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	11.500,00
10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	84.800,00
11 – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	64.900,00
13 – SAÚDE E SANEAMENTO	2.226.780,00
14 – TRABALHO	15.000,00
15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.380.250,00
16 – TRANSPORTE	113.450,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	638.100,00
TOTAL GERAL	14.746.550,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal
CAÇAPAVA DO SUL - RS

2 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS	VALOR em R\$	%
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	739.000,00	5,01
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	245.730,00	1,67
02.02 – ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	18.400,00	0,12
03.01 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	67.850,00	0,46
04.01 – SECRET. DE MUNICÍPIO DA COORD.PLANEJAMENTO	76.600,00	0,52
05.01 – SECRET. DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO	566.400,00	3,84
05.02 – FUNDO DE ASSIST.AOS SERVID. MUNICIPAIS - FASM	552.000,00	3,74
05.06 – FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO DOS SERVID. - FAPS	320.000,00	2,17
06.01 – SECRET. DE MUNICÍPIO DA FAZENDA	245.580,00	1,67
07.01 – SECRET. DE MUNICÍPIO DE TURISMO	124.300,00	0,85
08.01 – SECRET. DE MUN. TRANSP. SERV. URB. E INTERIOR	1.236.800,00	8,39
09.01 – SECRET.DE MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA - MDE	2.340.000,00	15,87
09.02 – DEPARTAMENTO ENSINO – RECURSOS FUNDEF	2.211.600,00	14,99
09.03 – CULTURA	40.700,00	0,28
09.04 – CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO	129.100,00	0,88
09.05 – DEPARTAMENTO ENSINO – CONVÊNIOS	508.000,00	3,44
09.06 – OUTRAS DESPESAS COM EDUC.CULT.DESPORTO	340.900,00	2,31
10.01 – SAÚDE	319.800,00	2,16
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	18.500,00	0,12
10.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.843.480,00	12,51
11.01 – SECRET. DE MUN. DA CRIANÇA, IDOSO E CIDADANIA	336.690,00	2,28
11.02 – FUNDO MUNIC. PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	9.500,00	0,06
11.03 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	284.500,00	1,93
12.01 – AGROPECUÁRIA	293.100,00	1,99
12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. AGROPECUÁRIO	63.420,00	0,43
13.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.176.500,00	7,98
14.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	638.100,00	4,33
TOTAL GERAL	14.746.550,00	100,00%

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos arts.7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 e no artigo 165, §8º da Constituição Federal, autorizado a:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
CAÇAPAVA DO SUL - RS

I - abrir crédito suplementar para atender despesas relativas a aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente;

II – abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos;

III – abrir crédito suplementar por passivo potencial com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado;


IV – abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa total autorizada;

V – realizar em qualquer mês do exercício operações de crédito por antecipação de receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.

Art. 4º - Aplica-se no que couber à presente Lei o estabelecido na Lei 1.188, de 22 de Novembro de 2000. (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO)

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

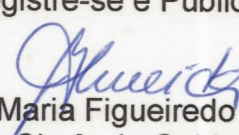
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (27) vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil (2000).


FRANCISCO DE PAULO DUTRA HENRIQUES
Prefeito Municipal em exercício

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

Registre-se e Publique-se:


Tânia Maria Figueiredo de Almeida
Chefe de Gabinete